



Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Maio de 2024 - Edição: 1131 - Extra -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>DIVERSOS</b> .....	1
<b>RESOLUÇÕES</b> .....	1
<b>EXTRATOS</b> .....	2



Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Maio de 2024 - Edição: 1131 - Extra - 2

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.195 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

#### DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 680.691,88 (seiscentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**, por tendência de excesso de arrecadação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1541	1343	1070	18.001.003.12.361.0018.2081	31.90.04.00.00	R\$ 340.691,88
1541	1348	1070	18.001.003.12.365.0018.2082	31.90.04.00.00	R\$ 340.000,00
TOTAL					R\$ 680.691,88

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2024, no valor de **R\$ 680.691,88 (seiscentos e oitenta mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**, na fonte de recurso 1541 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF, conforme processo administrativo nº 291/2024.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de maio de 2024.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 4.196 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

#### DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 3.396.702,27 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e dois reais e vinte e sete centavos)**, por tendência de excesso de arrecadação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
----	-------	----	------------------------	---------	-------

1540	1146	1070	18.001.003.12.361.0018.2081	31.90.04.00.00	R\$ 1.096.702,27
1540	1164	1070	18.001.003.12.365.0018.2082	31.90.04.00.00	R\$ 1.000.000,00
1540	1175	1070	18.001.003.12.365.0018.2083	31.90.04.00.00	R\$ 800.000,00
1540	1190	1070	18.001.003.12.366.0018.2084	31.90.04.00.00	R\$ 500.000,00
TOTAL					R\$ 3.396.702,27

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2024, no valor de **R\$ 3.396.702,27 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e dois reais e vinte e sete centavos)**, na fonte de recurso 1540 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, conforme processo administrativo nº 107/2024.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de maio de 2024.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### DIVERSOS

#### DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e, observando o §4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF de 04 de maio de 2000 - **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que no dia **28 de maio de 2024, às 15h**, será realizada Audiência Pública para Avaliação e Demonstração do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao **1º Quadrimestre de 2024**, junto à Comissão Interna ou Equivalente, no Plenário da Câmara Municipal, situada na Avenida da Liberdade s/nº, Centro, com a finalidade do cumprimento aos referidos dispositivos legais, transmitida ao vivo através das redes sociais da Secretaria de Finanças e Orçamento, conjuntamente ao endereço eletrônico [contabilidade@arraial.rj.gov.br](mailto:contabilidade@arraial.rj.gov.br) a ser disponibilizado como canal de comunicação entre a população local e a Secretaria de Finanças e Orçamento para saneamento de dúvidas e esclarecimentos quanto aos resultados divulgados.

Arraial do Cabo, 28 de maio de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### RESOLUÇÕES

#### REPUBBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 6/2024

**CONSIDERANDO** que o COMTRANS é órgão responsável pela fiscalização e controle da frota de veículos de transporte individual de passageiros por meio de taxímetro conforme o Decreto Municipal n. 2.711 de 31 de julho de 2018.

**CONSIDERANDO** o dever de qualificar e melhorar o atendimento aos usuários da frota.

Arraial do Cabo, Terça-feira, 28 de Maio de 2024 - Edição: 1131 - Extra - 2

**CONSIDERANO** o art. 10, XVI, do Decreto n. 2.711 de 31 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deverão comparecer ao Programa de Capacitação para Taxistas, todos os taxistas autorizatários e seus respectivos auxiliares no âmbito do Município de Arraial do Cabo, conforme programação em anexo

**Art. 2º** - Os taxistas deverão comparecer ao setor do COMTRANS nos dias 28 ou 29 de maio ou 03 de junho de 2023 para tomar ciência do local do curso e escolher a turma e preferência, conforme as datas disponibilizadas na programação em anexo.

**Art. 3º** - É obrigatório o comparecimento dos autorizatários conforme disposto no art. 10, XVI do Decreto Municipal n. 2.711 de 31 de julho de 2018.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

##### Programação Capacitação Taxistas

Turma 1 - 04/06/2024 - Turno: Manhã

Tema: Legislação - 9h às 10 h

Turma 1: 04/06/2024 - Turno: Tarde

Tema: Preservação Ambiental - 14h às 17 h

Turma 1 - 05/06/2024 – Turno: Manhã

Tema: Qualidade no Atendimento - 9h às 12h

Turma 1 - 05/06/2024 – Turno: Tarde

Tema: Primeiros Socorros - 14h às 17h

Local: Auditório do Centro Cultural e Educacional Manoel Camargo

End: Avenida da Liberdade s/n (ao lado da Prefeitura)

Turma 2 - 11/06/2024 - Turno: Manhã

Tema: Legislação - 9h às 10 h

Tema: História e Cultura - 10h às 12h

Turma 2: 11/06/2024 - Turno: Tarde

Tema: Preservação Ambiental - 14h às 17 h

Turma 2 - 12/06/2024 – Turno: Manhã

Tema: Qualidade no Atendimento - 9h às 12h

Turma 2 - 12/06/2024 – Turno: Tarde

Tema: Primeiros Socorros - 14h às 17h

Local: Auditório do Centro Cultural e Educacional Manoel Camargo

End: Avenida da Liberdade s/n (ao lado da Prefeitura)

Turma 3 - 18/06/2024 - Turno: Manhã

Tema: Legislação - 9h às 10 h

Tema: História e Cultura - 10h às 12h

Turma 3: 18/06/2024 - Turno: Tarde

Tema: Preservação Ambiental - 14h às 17 h

Turma 3 - 19/06/2024 – Turno: Manhã

Tema: Qualidade no Atendimento - 9h às 12h

Turma 3 - 19/06/2024 – Turno: Tarde

Tema: Primeiros Socorros - 14h às 17h

Local: Auditório do Centro Cultural e Educacional Manoel Camargo

End: Avenida da Liberdade s/n (ao lado da Prefeitura)

Turma 4 - 27/06/2024 - Turno: Manhã

Tema: Legislação - 9h às 10 h

Tema: História e Cultura - 10h às 12h

Turma 4: 27/06/2024 - Turno: Tarde

Tema: Preservação Ambiental - 14h às 17 h

Turma 4 - 28/06/2024 – Turno: Manhã

Tema: Qualidade no Atendimento - 9h às 12h

Turma 4 - 28/06/2024 – Turno: Tarde

Tema: Primeiros Socorros - 14h às 17h

Local: Auditório do Centro Cultural e Educacional Manoel Camargo

End: Avenida da Liberdade s/n (ao lado da Prefeitura)

01/07- Entrega dos Certificados e Coquetel - 14h às 17h

End: Avenida da Liberdade s/n (ao lado da Prefeitura)

Arraial do Cabo, 28 de maio de 2024.

**Magda Fraga Martins**

Secretária Municipal de Segurança Pública

Matrícula n. 64.372

## EXTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 082/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 082/2024

PROCESSO Nº:268/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU) e tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde (Grupos A e E) provenientes de coleta realizada no município de Arraial do Cabo/RJ, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos competentes, conforme especificação do Termo de Referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado na forma da Lei, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de R\$ 3.896.091,80 (três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, noventa e um reais e oitenta centavos).